



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.557, DE 11 DE MAIO DE 2012

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Estímulo ao Aleitamento Materno - GEAMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo de Estímulo ao Aleitamento Materno – GEAMA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre